



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 16 a 23/06/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2433

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.612,66, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	0701	Departamento de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	1150 12.361.1201.1.786	Ampliação Escolas Itaparã e Água Clara

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.612,66 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0701	Departamento de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	1150 12.361.1201.1.786	Ampliação Escolas Itaparã e Água Clara
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e Instalações.....R\$ 232.545,16
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamento e Material Permanente R\$ 18.067,50
		R\$ 250.612,66

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado R\$ 250.612,66 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos), ocasionado pelo recebimento dos recursos do convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de junho de 2006.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Diário Oficial

EM 13/06/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE